

RELAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

Fundamento: art. 5º, inciso IV da Lei Lei 9394/96

UNIDADE	ENDEREÇO	MATRICULADOS	LISTA DE ESPESRA
CEI Baixa do Bonfim	Av. Senhor do Bonfim, s/n - Baixa do Bom Fim - CEP: 45208-555	115	4
CEI Dr. Alaor Coutinho	Av.antonio Tourinho, s/n - Jequezinho - CEP.: 45208-553	206	Não
CEI Expedito Nunes Fernandes	Loteamento Idailton Ribeiro, s/n - Joaquim Romão	67	Não
CEI Fernando Machado Cafezeiro	Rua A, Residencial Segredo, Curral Novo - CEP: 45202-141	164	16
CEI JORGE LUIZ	AV. CIDADE DE BRASÍLIA, S/N - BRASIL NOVO - CEP: 45206-527	96	48
CEI Professora Ana Maria Costa Cruz	Rua A, Quadra A, Residencial Beira Rio - CEP: 45201-701	113	15
CEI Santa Tereza D´Avila	Rua Princesa Isabel, s/n - Joaquim Romão - CEP.: 45211-068	144	Não
CEI Senhor do Bonfim	Rua Duque de Caxias, s/n - Joaquim Romão - CEP.: 45203-696	263	Não
Creche Municipal Dr. Antonio Astolpho dos Santos	Rua 05 - Quadra 36 - Amaralina	153	Não
Creche Municipal Juju Borges	Av. amaralina, s/n - lot. Bom Sossego	131	

**Critérios para matrícula:**

A lista de espera é elaborada a partir da demanda de vagas, após o preenchimento das vagas disponíveis nas Creches e Centros de Educação Infantil da Rede Mun. O primeiro critério é a criança residir próximo à unidade de ensino, além desse, tem prioridade as crianças que:

- salário do responsável legal pela guarda;
- baixa renda;
- vulnerabilidade;
- risco nutricional;

- mãe adolescente; e
- mãe solteira.

Principal de Ensino de Jequié – BA.